



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

EMENDAS PARLAMENTARES

2022

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Após Barbura Jansen 06/2022

Pag.0001
738717
13:56:07

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

18-1 Minuta da Receita - 2022

GES602
MR.727-900

PERIODO: 01/01/2022 A 31/12/2022

CONTA	DESCRICAO	DOC.CONTAB.	FONTE	BANCO	DOC.BANCO	DOC.FISCAL	VOUCHER	VALOR	ORIGEM
-------	-----------	-------------	-------	-------	-----------	------------	---------	-------	--------

02 / 03 / 2022	ORCAMENTA R I A	RO1220	ITPAMH	-	-	003911		400.000,00	GERAL
Totais do dia:		0,00	Orcamentaria:	400.000,00		Total:		400.000,00	

31 / 03 / 2022	ORCAMENTA R I A	RO1230	SIGTVH	-	-	005082		50.000,00	GERAL
1716500108	Transf. Rec. Fundo Nac de	RO1231	SIGIVO	-	-	005083		100.000,00	GERAL
1716500109	Transf. Rec. Fundo Nac de	RO1232	SIGIVE	-	-	005084		100.000,00	GERAL
Totais do dia:		0,00	Orcamentaria:	250.000,00		Total:		250.000,00	

20 / 04 / 2022	ORCAMENTA R I A	RO1243	ITPARG	-	-	006386		2.000.000,00	GERAL
Totais do dia:		0,00	Orcamentaria:	2.000.000,00		Total:		2.000.000,00	

23 / 05 / 2022	ORCAMENTA R I A	RO1251	SIGTVB	-	-	008711		50.000,00	GERAL
Totais do dia:		0,00	Orcamentaria:	50.000,00		Total:		50.000,00	

30 / 05 / 2022	ORCAMENTA R I A	RO1252	SIGTVD	-	-	008744		100.000,00	GERAL
1716500114	Transf. Rec. Fundo Nac de	RO1253	SIGTVF	-	-	008745		50.000,00	GERAL
1716500115	Transf. Rec. Fundo Nac de	RO1254	SEGASA	434-9 AC		008792		300.000,00	GERAL
2429990102	Outras Transf. Rec.dos Es	RO1255	SEGDR	434-9 AC		008793		250.000,00	GERAL
Totais do dia:		0,00	Orcamentaria:	700.000,00		Total:		700.000,00	

20 / 06 / 2022	ORCAMENTA R I A	RO1258	ITPBMG	-	-	010396		1.131.562,00	BANCAD
1713500113	Transf SUS-BI. Manut-Aten	RO1261	EAPSV	437-3 AC		010790		150.919,23	GERAL
2421500105	Transf.Recursos do Sist.0	RO1262	EAPSV	437-3 AC		010791		29.080,77	GERAL
Totais do dia:		0,00	Orcamentaria:	1.311.562,00		Total:		1.311.562,00	

Totais do periodo:		0,00	Orcamentaria:	4.711.562,00		Total:		4.711.562,00	
						Deducao FUNDEB:		0,00	
						Outras deducos:		0,00	
						Total liquido:		4.711.562,00	

** A Coluna "ORIGEM" foi criada para demonstrar o exercicio de competencia da receita conforme exigido no SICOM para controle dos repasses em atraso.

BALANCE DE RECEITA/DESPESA EMENDAS PARLAMENTARES - 2022

Item	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO		Conta Corrente	COVID	DR	Fonte	SUPERÁVIT EXERC. ANT. (DR 255)		EXERCÍCIO ATUAL (DR 155)					Saldo Final
		Tipo	Nº					Saldo anterior	Despesa	Saldo Final	Transferência	Rendimentos	Dev. Parceria	Despesas	Saldo Final
1.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:							2.116.801,19	184.045,90	1.932.755,29	4.361.562,00	39.623,00	0,00	0,00	4.401.185,00
1.1.	Fundo Estadual de Saúde (FES):							1.252.909,24	116.888,85	1.136.020,39	530.000,00	39.623,00	0,00	0,00	569.623,39
1.1.1.	Transferência Recursos Fundo Estadual de Saúde	Resolução	7132	41.742-4	Sim	155	FES IV	29.331,37	26.401,20	2.930,17	0,00	1.657,92	0,00	0,00	1.657,92
1.1.2.	Transferência Recursos Fundo Estadual de Saúde	Resolução	7132	41.743-2	Sim	155	FES V	212.044,40	80.019,66	132.024,74	0,00	5.457,94	0,00	0,00	5.457,94
1.1.3.	Transferência Recursos Fundo Estadual de Saúde	Resolução	7156	41.826-9	Sim	155	FES VII	31.163,97	0,00	31.163,97	0,00	5.195,73	0,00	0,00	5.195,73
1.1.4.	Transferência Recursos Fundo Estadual de Saúde	Resolução	7156	41.827-7	Sim	155	FE VIII	273.777,01	0,00	273.777,01	0,00	8.251,81	0,00	0,00	8.251,81
1.1.5.	Transferência Recursos Fundo Estadual de Saúde - Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social	Resolução	7544	42.837-X	Sim	155	FES XI	92.582,19	0,00	92.582,19	0,00	522,25	0,00	0,00	522,25
1.1.6.	Incentivo Financeiro no enfrentamento do CORONA VIRUS, ações de Vigilância em Saúde	Resolução	7638/2021	42.990-2	Sim	155	FES VI	101.451,88	10.467,99	90.983,89	0,00	2.472,00	0,00	0,00	2.472,00
1.1.7.	Aquisição de Veículo de 5 lugares	Resolução	6821/2019	41.024-1	Não	155	FES IIA	46.689,80	0,00	46.689,80	0,00	1.755,26	0,00	0,00	1.755,26
1.1.8.	Indicação 51587 Dr. Paulo - Veículo	Resolução	7155/2020	41.804-8	Não	155	FES VI	57.376,93	0,00	57.376,93	0,00	1.714,33	0,00	0,00	1.714,33
1.1.9.	Estruturação da Atenção Primária à Saúde - Indicação 65.470	Resolução	7553/2021	42.843-4	Não	155	EAPSI	207.039,81	0,00	207.039,81	0,00	9.173,87	0,00	0,00	9.173,87
1.1.10.	Estruturação à Atenção Primária de Saúde - Indicação 67753	Resolução	43.831-6	42.843-4	Não	155	EAPSI	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.11.	Aquisição de Veículos 5 lugares - Indicação 63.495	Resolução	7554/2021	42.848-5	Não	155	FESEAP	101.451,88	0,00	101.451,88	0,00	3.421,89	0,00	0,00	3.421,89
1.1.12.	Estruturação à Atenção Primária de Saúde - Indicação nº 96.110 - Alencar Silveira	Resolução	8124/2022	43.831-6	Não	155	EAPSC	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1.1.13.	Estruturação à Atenção Primária de Saúde - Indicação nº 96.473 - Ulisses Gomes	Resolução	8.124/2022	43.831-6	Não	155	EAPSD	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.14.	Estruturação à Atenção Primária de Saúde para Aquisição de Equipamentos - Indicação 95.349 - Dr. Paulo	Resolução	8.095/2022	43.800-6	Não	155	EAPSV	0,00	0,00	0,00	150.919,23	0,00	0,00	0,00	150.919,23
1.1.15.	Estruturação à Atenção Primária de Saúde para aquisição de equipamentos - Indicação 95.355 - Dr. Paulo	Resolução	8.095/2022	43.800-6	Não	155	EAPSV	0,00	0,00	0,00	29.080,77	0,00	0,00	0,00	29.080,77
1.2.	Fundo Nacional de Saúde:							863.891,95	67.157,05	796.734,90	3.831.562,00	0,00	0,00	0,00	3.831.562,00
1.2.1.	Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica	Portaria	0	39.120-4	Não	129	EITPAB	2.062,33	0,00	2.062,33	0,00	0,00	0,00	0,00	2.062,33
1.2.2.	Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica	Portaria	0	39.120-4	Não	129	EITPAB	61.829,62	0,00	61.829,62	0,00	0,00	0,00	0,00	61.829,62
1.2.3.	Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica/Gilberto Abramo	Portaria	1284/2021	39.120-4	Não	154	ITABGA	300.000,00	61.996,36	238.003,64	0,00	0,00	0,00	0,00	238.003,64
1.2.4.	Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica/Olavo Bilac	Portaria	3724/2021	39.120-4	Não	154	ITABOB	500.000,00	5.160,69	494.839,31	0,00	0,00	0,00	0,00	494.839,31
1.2.5.	Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica/Mário Heringer	Portaria	2687/21	39.120-4	Não	154	ITPAMH	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

1.2.6.	Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica/Bancada	Portaria	3991/2021	39.120-4	Não	154	ITPARG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1.2.7.	Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica/Bancada Minas Gerais Olavo Bilac	Portaria	853/2022	39.120-4	Não	154	ITPBNG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131.562,00	1.131.562,00	1.131.562,00
1.2.8.	Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica/Individual - Igor Tino	Portaria	850/2022	39.120-4	Não	154	ITPBIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.2.9.	Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica/Individual Mário Heringer "A"	Portaria	850/2022	39.120-4	Não	154	ITBMHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:														
2.1.	Fundo Nacional de Assistência Social:							52.905,06	0,00	52.905,06	0,00	0,00	901.000,00	901.000,00	953.905,06
2.1.1.	Sistema de Gestão de Transferência Voluntária APAE			41201-5	Não	129	SIGTVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.	Sistema de Gestão de Transferência Voluntária Associação Emanuel - 315960520210009			41201-5	Não	129	SIGTVB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.1.3.	Sistema de Gestão de Transferência Voluntária Casa do Caminho			41201-5	Não	129	SIGTVC	67,32	0,00	67,32	0,00	0,00	0,00	0,00	67,32
2.1.4.	Sistema de Gestão de Transferência Voluntária APAE - 315960520210002			41201-5	Não	129	SIGTVE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.1.5.	Sistema de Gestão de Transferência Voluntária Centro Hípico 315960520210003			41201-5	Não	129	SIGTVH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.1.6.	Sistema de Gestão de Transferência Voluntária Município			41201-5	Não	129	SIGTVM	52.837,74	0,00	52.837,74	0,00	0,00	0,00	0,00	52.837,74
2.1.7.	Sistema de Gestão de Transferência Voluntária Asilo - 315960520210001			41201-5	Não	129	SIGTVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.1.8.	Sistema de Gestão de Transferência Voluntária APAE II			41201-5	Não	129	SIGTVP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.9.	Sistema de Gestão de Transferência Voluntária Asilo			41201-5	Não	129	SIGTVS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.10.	Sistema de Gestão de Transferência Voluntária APAE - 315960520210007			41201-5	Não	129	SIGTVD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.1.11.	Sistema de Gestão de Transferência Voluntária Casa do Caminho - 315960520210006			41201-5	Não	129	SIGTVF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.1.12.	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Políticas Públicas COVID - 315960520210005			41201-5	Não	129	ERSSCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	151.000,00	151.000,00
2.1.13.	Sistema de Gestão de Transferência Voluntária Viver Feliz - 315960520210008			41201-5	Não	129	SIGTVG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.1.14.	Sistema de Gestão de Transferência Voluntária Centro Hípico 315960520220001			43.946-0	Não	129	SIGTVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.1.15.	Sistema de Gestão de Transferência Voluntária Casa do Caminho 315960520220001			43.946-0	Não	129	SIGTVJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

2.1.16.	Sistema de Gestão de Transferência Voluntária Asilo 315960520210004			41.201-5	Não	129	SIGTVL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ																
3.1.	Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais (SEGOV)							407.885,30	0,00	407.885,30	690.000,00	12.648,81	89,11	0,00	702.737,92	1.110.623,22
3.1.1	Emendas Parlamentares - Exercício de 2020							407.885,30	0,00	407.885,30	690.000,00	12.648,81	89,11	0,00	702.737,92	1.110.623,22
3.1.1.1	Emenda Parlamentar- Cb Júlio - Quadra do Tiro de Guerra	Resolução:	-	41.668-1	Não	164	EMGEIN	65.659,13	0,00	65.659,13	0,00	2.484,30	0,00	0,00	2.484,30	68.143,43
3.1.1.2	Emenda Parlamentar- Pista de Skate	Resolução:	-	41.668-1	Não	164	EMGEIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.1.3	Emenda Parlamentar- Dr. Paulo - Investimento	Resolução:	-	41.668-1	Não	164	EMGEIN	65.659,13	0,00	65.659,13	0,00	2.484,30	0,00	0,00	2.484,30	68.143,43
3.1.2	Emendas Parlamentares - Exercício de 2021							342.226,17	0,00	342.226,17	0,00	10.164,51	89,11	0,00	10.253,62	352.479,79
3.1.2.1	Outras Transferências dos Estados- Dalmo Ribeiro - Casa do Caminho	Resolução	011/2021	42.688-1	Não	164	SEGOVD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2.	Outras Transferências dos Estados- Dalmo Ribeiro -Asilo	Resolução	011/2021	42.688-1	Não	164	SEGOVD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,58	0,00	58,58	58,58
3.1.2.3	Outras Transferências dos Estados - Alencar da Silveira- Asilo	Resolução	011/2021	42.688-1	Não	164	SEGOAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,53	0,00	30,53	30,53
3.1.2.4	Outras Transferências do Estado - Alencar da Silveira-Santarritense	Resolução	011/2021	42.688-1	Não	164	SEGOVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2.5	Outras Transferências do Estado - Dalmo Ribeiro- Investimento	Resolução	011/2021	42.688-1	Não	164	SEGODI	162.226,17	0,00	162.226,17	0,00	10.164,51		0,00	10.164,51	172.390,68
3.1.2.6	Outras Transferências do Estado - Dr. Paulo-Investimento	Resolução	011/2021	42.688-1	Não	164	SEGOVP	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
3.1.2.7	Outras Transferências do Estado - Alencar da Silveira-Investimento	Resolução:	011/2021	42.688-1	Não	164	SEGOVA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3.1.3	Emendas Parlamentares - Exercício de 2022							0,00	0,00	0,00	690.000,00	0,00	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00
3.1.3.1	Emenda Parlamentar Alencar da Silveira- Investimento- Santarritense	Resolução	021/2022	43.776-X	Não	164	SEGASA	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
3.1.3.2	Emenda Parlamentar- Dalmo Ribeiro- Investimento- Veículo Esporte R\$ 100.000,00 e Quadra Asilo: R\$ 150.000,00	Resolução	021/2022	43.776-X	Não	164	SEGDR	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
3.1.3.3	Emenda Parlamentar- Dr. Paulo - Investimento	Resolução	021/2022	43.776-X	Não	164	SEGOPA	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

EMENDAS PARLAMENTARES - 2022

1. Fundo Municipal de Saúde

1.1. Fundo Estadual de Saúde (FES)



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.124, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, para a Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde), de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus arts. 160 e 160-A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 23.831, de 28 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2022;
- a Lei Estadual nº 24.013, de 30 de novembro de 2021, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.124, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, para a Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde), de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus arts. 160 e 160-A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 23.831, de 28 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2022;
- a Lei Estadual nº 24.013, de 30 de novembro de 2021, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;



- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 48.328, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2022;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências.
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05;
- a Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 1, de 05 de janeiro de 2022, que divulga normas eleitorais aplicáveis aos agentes públicos da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual e recomenda as cautelas administrativas e funcionais para a observância das vedações e o integral cumprimento das disposições legais em face das eleições do ano de 2022
- a Resolução SEGOV nº 10, de 31 de janeiro de 2022, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2022, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado; e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, para a Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde).

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a alocação de recursos financeiros, a título de incentivo, na Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde), para reforço do custeio das ações e serviços de saúde dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.



Parágrafo único - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art.160, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2022 – LOA 2022.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso, em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no exercício financeiro de 2022.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§4º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 45.468/2010.

§2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4460 - Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde), indicada Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§3º - Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§4º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra.



Art. 4º - A alocação de recursos para os Municípios constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art.22, da Lei Complementar nº.141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 5º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme artigo 17 do Decreto Estadual nº. 45.468/2010.

Art. 6º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 45.468/2010, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Art. 7º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de acompanhamento, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº.45.468/2010 e na Resolução SES/MG nº 7.094/2020, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do indicador e da meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

§1º - O indicador para aplicação adequada dos recursos será o percentual de cobertura da Atenção Primária à Saúde, conforme o Anexo II desta Resolução.

§2º - A meta é o percentual determinado para cada município, conforme tabela abaixo.

§3º - O Beneficiário deverá inserir no SigRes, ao fim da vigência dos recursos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme Anexo III desta Resolução.

Art. 8º - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 9º - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da



aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 10 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$218.456.818,38 (Duzentos e dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 4291.10.301.159.4460.0001.334141.10.8

Art. 11 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 12 – O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 13 – Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

92646	SANTA MARIA DE ITABIRA	14.764.768/0001-46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DE ITABIRA	14.764.768/0001-46	105.371,15	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94033	SANTA MARIA DE ITABIRA	14.764.768/0001-46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DE ITABIRA	14.764.768/0001-46	44.628,85	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96517	SANTA MARIA DE ITABIRA	14.764.768/0001-46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DE ITABIRA	14.764.768/0001-46	150.095,30	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96727	SANTA MARIA DO SALTO	11.917.219/0001-76	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO SALTO	11.917.219/0001-76	72.320,80	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96729	SANTA MARIA DO SALTO	11.917.219/0001-76	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO SALTO	11.917.219/0001-76	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95896	SANTA MARIA DO SUACUI	11.837.034/0001-51	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO SUACUI	11.837.034/0001-51	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96368	SANTA MARIA DO SUACUI	11.837.034/0001-51	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO SUACUI	11.837.034/0001-51	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96597	SANTA MARIA DO SUACUI	11.837.034/0001-51	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO SUACUI	11.837.034/0001-51	150.095,30	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93730	SANTA RITA DE CALDAS	13.865.293/0001-11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DE CALDAS	13.865.293/0001-11	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97080	SANTA RITA DE JACUTINGA	13.953.367/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA	13.953.367/0001-71	160.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97157	SANTA RITA DE JACUTINGA	13.953.367/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA	13.953.367/0001-71	114.881,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97159	SANTA RITA DE JACUTINGA	13.953.367/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA	13.953.367/0001-71	35.119,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93293	SANTA RITA DE MINAS	13.803.092/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DE MINAS	13.803.092/0001-90	93.773,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93297	SANTA RITA DE MINAS	13.803.092/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DE MINAS	13.803.092/0001-90	72.320,80	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94234	SANTA RITA DE MINAS	13.803.092/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DE MINAS	13.803.092/0001-90	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96110	SANTA RITA DO SAPUCAI	11.402.231/0001-48	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO SAPUCAI	11.402.231/0001-48	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96473	SANTA RITA DO SAPUCAI	11.402.231/0001-48	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO SAPUCAI	11.402.231/0001-48	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98014	SANTA ROSA DA SERRA	11.303.821/0001-13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DA SERRA	11.303.821/0001-13	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)

Despesa
01/01/

<https://www.transparencia.mg.gov.br/despesa-estado/despesa/despe>

Fim

31/12/

Pesquisar

Pesquisa Avançada (/despesa-estado/despesa/despesa-pesquisa-avancada)

Favorecido por Nome: Fundo Municipal de Saude de Santa Rita do Sapucaí

Favorecido: Fundo Municipal de Saude de Santa Rita do Sapucaí

Elemento de Despesa: Contribuicoes

Item de Despesa: Contribuicoes

Órgão: Fundo Estadual de Saude

Documento: 3532

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Dados atualizados em: 28/06/2022

J. J. J. C. E. A. P. S. C.

Indicacao nº 96.110

Alencar Silveira



Tweetar

Compartilhar

Valores em R\$

Empenho da Despesa		
Nº do empenho: 3532	Ano de exercício: 2022	Data do registro: 17/05/2022
Unidade Orçamentária: 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	Unidade Executora: 1320076 - C - SUBPAS/SAPS(ATEN.PRIM	
Função: 10 - SAUDE	Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa: 159 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	Ação: 4460 - ESTRUTURACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE (ORGANIZACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE)	
Categoria Econômica: 3 - DESPESAS CORRENTES	Grupo de Despesa: 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Elemento de Despesa: 41 - CONTRIBUICOES	Item de Despesa: 1 - CONTRIBUICOES	
Modalidade de Aplicação: 41 - TRANSFERENCIA A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO	Tipo de Empenho: ESTIMADO	
Fonte de Recurso: 10 - RECURSOS ORDINARIOS	Identificador de procedência e uso: 8 - RECURSOS RECEBIDOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES	
Razão Social Credor: 11.402.231/0001-48 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO SAPUCAI	Valor despesa empenhado: 200.000,00	

Descrição Histórico do Empenho: APROPRIACAO EMPENHO - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 RES: 8124/2022 REFORÇO DO CUSTEIO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA POLITICA DE
 ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ATENDIMENTO PRIMARIA E SAÚDE DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E
 MUNICÍPIOS DE MG. CONFORME MEMO.SES/DFCR .Nº 350. SEI: 1320.01.0039803/2022-74. INDICAÇÃO: 96110

Reforço

Documento Nº	Data do Registro	Valor Documento
--------------	------------------	-----------------

Anulação

Documento Nº	Data do Registro	Valor Documento
--------------	------------------	-----------------

Liquidação

Código do Documento	Data Registro	Nº Nota Fiscal	CNPJ/CPF e Descrição Favorecido	Valor Liquidado
3712	24/05/2022	LIQUIDACAO - BRUTO	11402231000148 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO SAPUCAI	200.000,00

**Pagamento**

Código do Documento	Data Registro	Situação da Ordem de Pagamento	CNPJ/CPF e Descrição Favorecido	Valor pago
3460	27/06/2022	Pendente de transmissão aos bancos	11402231000148 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO SAPUCAI	200.000,00

[Início \(/\)](#)
[O que é o portal \(/o-que-e\)](#)
[Legislação \(/legislacao\)](#)
[Informações Gerais \(/informacoes-gerais\)](#)
[Glossário \(/glossario\)](#)
[Perguntas frequentes \(/perguntas-frequentes\)](#)
[Fale Conosco \(/faleconosco\)](#)
[Eventos Extraordinários \(/eventos-extraordinarios\)](#)
[Despesas \(/despesa-estado\)](#)
[Receita \(/estado-receita\)](#)
[Planejamento e resultados \(/planejamento-e-resultados\)](#)
[Pessoal \(/estado-pessoal\)](#)
[Convênios e Parcerias \(/convenios\)](#)
[Transferência de Impostos a Municípios](#)
[\(/transferencia-de-impostos-a-municipios\)](#)
[Compras e patrimônio \(/compras-e-patrimonio\)](#)
[Contas do Governador \(/contas-do-governador\)](#)
[Cidadania Fiscal \(/cidadania-fiscal/sobre-a-cidadania-fiscal\)](#)
[Dívida pública \(/divida-publica\)](#)
[Informações socioeconômicas \(/informacoes-](#)

Despesa
01/01,

<https://www.transparencia.mg.gov.br/despesa-estado/despesa/despe>

Fim

31/12,

Pesquisar

Pesquisa Avançada (/despesa-estado/despesa/despesa-pesquisa-avancada)

Favorecido por Nome: Fundo Municipal de Saude de Santa Rita do Sapucaí

Favorecido: Fundo Municipal de Saude de Santa Rita do Sapucaí

Elemento de Despesa: Contribuicoes

Item de Despesa: Contribuicoes

Órgão: Fundo Estadual de Saude

Documento: 3531

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Dados atualizados em: 28/06/2022

1.1.13.

CAPSD

Indicação 96.473
Ulisses Gomes



Tweetar

Compartilhar

Valores em R\$

Empenho da Despesa		
Nº do empenho: 3531	Ano de exercício: 2022	Data do registro: 17/05/2022
Unidade Orçamentária: 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	Unidade Executora: 1320076 - C - SUBPAS/SAPS(ATEN.PRIM	
Função: 10 - SAUDE	Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa: 159 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	Ação: 4460 - ESTRUTURACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE (ORGANIZACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE)	
Categoria Econômica: 3 - DESPESAS CORRENTES	Grupo de Despesa: 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Elemento de Despesa: 41 - CONTRIBUICOES	Item de Despesa: 1 - CONTRIBUICOES	
Modalidade de Aplicação: 41 - TRANSFERENCIA A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO	Tipo de Empenho: ESTIMADO	
Fonte de Recurso: 10 - RECURSOS ORDINARIOS	Identificador de procedência e uso: 8 - RECURSOS RECEBIDOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES	
Razão Social Credor: 11.402.231/0001-48 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO SAPUCAI	Valor despesa empenhado: 150.000,00	

Descrição Histórico do Empenho: APROPRIACAO EMPENHO - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 RES: 8124/2022 REFORÇO DO CUSTEIO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA POLÍTICA DE
 ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA E SAÚDE DE STABELECIMENTOS DE SAÚDE E
 MUNICÍPIOS DE MG. CONFORME MEMO.SES/DFCR .Nº 350. SEI: 1320.01.0039803/2022-74. INDICAÇÃO: 96473

Reforço

Documento Nº	Data do Registro	Valor Documento
--------------	------------------	-----------------

Anulação

Documento Nº	Data do Registro	Valor Documento
--------------	------------------	-----------------

Liquidação

Código do Documento	Data Registro	Nº Nota Fiscal	CNPJ/CPF e Descrição Favorecido	Valor Liquidado
3710	24/05/2022	LIQUIDACAO - BRUTO	11402231000148 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO SAPUCAI	150.000,00

**Pagamento**

Código do Documento	Data Registro	Situação da Ordem de Pagamento	CNPJ/CPF e Descrição Favorecido	Valor pago
3463	27/06/2022	Pendente de transmissão aos bancos	11402231000148 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO SAPUCAI	150.000,00

Início (/)

O que é o portal (/o-que-e)

Legislação (/legislacao)

Informações Gerais (/informacoes-gerais)

Glossário (/glossario)

Perguntas frequentes (/perguntas-frequentes)

Fale Conosco (/faleconosco)

Eventos Extraordinários (/eventos-extraordinarios)

Despesas (/despesa-estado)

Receita (/estado-receita)

Planejamento e resultados (/planejamento-e-resultados)

Pessoal (/estado-pessoal)

Convênios e Parcerias (/convenios)

Transferência de Impostos a Municípios (/transferencia-de-impostos-a-municipios)

Compras e patrimônio (/compras-e-patrimonio)

Contas do Governador (/contas-do-governador)

Cidadania Fiscal (/cidadania-fiscal/sobre-a-cidadania-fiscal)

Dívida pública (/divida-publica)

Informações socioeconômicas (/informacoes-



2.3.14-2.1.1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.095, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na ação da Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária), destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus arts. 160 e 160-A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 23.831, de 28 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2022;



- a Lei Estadual nº 24.013, de 30 de novembro de 2021, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 48.328, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2022;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências.
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05;
- a Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 1, de 05 de janeiro de 2022, que divulga normas eleitorais aplicáveis aos agentes públicos da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual e recomenda as cautelas administrativas e funcionais para a observância das vedações e o integral cumprimento das disposições legais em face das eleições do ano de 2022
- a Resolução SEGOV nº 10, de 31 de janeiro de 2022, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2022, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado; e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, para a Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária).



RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência de recursos financeiros de investimento, na ação 4460 - Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária), a título de incentivo, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art.160 e 160-A, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2022 – LOA 2022.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso, em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no exercício financeiro de 2022.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle, avaliação, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária ação orçamentária 4460 - Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária), indicada no Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§3º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

recebidos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§4º - Os equipamentos e seus respectivos valores financiáveis desta Resolução são os previstos no Anexo II, conforme Tabela RENEM 2022 e Ação Orçamentária Elegível.

§5º - Os valores previstos no §4º poderão ser complementados pelo beneficiário.

§6º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

§7º - Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de outros equipamentos ou materiais permanentes que se enquadrem na mesma tipologia e ação orçamentária do objeto principal, nos termos desta Resolução.

§8º - Caso o custo para aquisição dos equipamentos e materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.

§9º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal e aquisição de insumos, materiais de consumo e prestação de serviço.

Art. 4º - A alocação de recursos para os Municípios constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 5º - O Beneficiário deverá adquirir tão somente os equipamentos previstos no Anexo II desta Resolução, de acordo com a necessidade local.

§1º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos deverão ser inseridos no CNES pelo beneficiário, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de seu recebimento, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis nesse sistema.

§2º Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, ao final da execução do termo, no ato da apresentação



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

do processo de acompanhamento, controle e avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 45.468/2010.

Art. 6º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme previsão do artigo 17 do Decreto Estadual nº. 45.468/2010.

Art. 7º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos e da aquisição e utilização dos equipamentos e materiais permanentes será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº. 45.468/2010, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Parágrafo único - Ao fim da vigência dos recursos, o beneficiário deverá inserir no SigRes – Repositórios de Documentos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme Anexo IV desta Resolução.

Art.8º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, acompanhamento, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº. 45.468/2010 e na Resolução SES/MG nº 7.094/2020, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

Art. 9º – O(s) indicador(es) e meta(s) a serem monitorados são aqueles discriminados no Anexo III desta Resolução.

§1º - O indicador para verificação adequada dos recursos será o percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme especificação desta resolução, no período disposto no Art. 3º desta resolução.

§2º - A meta é 100% de equipamento(s) adquiridos e será apurada no final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

§3º – Em caso de não cumprimento das metas previstas para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião Temática de Acompanhamento.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

§4º – O processo final de acompanhamento, controle e avaliação deverá ser apresentado à SES/MG em até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do instrumento de repasse.

Art. 10 - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 11 - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 12 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$74.356.974,74 (Setenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e quarto centavos) com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 4291.10.301.159.4460.0001.444142.10.8

Art. 13 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 14 - O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 15 – Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.095, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

LISTA DE BENEFICIÁRIOS E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
99648	ABAETE	11.943.989/0001-93	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETÉ	11.943.989/0001-93	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97976	ACAIACA	13.656.532/0001-23	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAIACA	13.656.532/0001-23	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92461	AGUA COMPRIDA	12.647.550/0001-86	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA COMPRIDA	12.647.550/0001-86	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
91649	ALFENAS	11.436.319/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS	11.436.319/0001-80	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93338	ALVARENGA	22.727.202/0001-72	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVARENGA	22.727.202/0001-72	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

92067	SANTA MARGARIDA	12.267.573/0001-65	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARGARIDA	12.267.573/0001-65	80.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98351	SANTA MARIA DE ITABIRA	14.764.768/0001-46	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DE ITABIRA	14.764.768/0001-46	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99477	SANTA RITA DE CALDAS	13.865.293/0001-11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE CALDAS	13.865.293/0001-11	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95349	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	11.402.231/0001-48	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ	11.402.231/0001-48	150.919,23	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95355	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	11.402.231/0001-48	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ	11.402.231/0001-48	29.080,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95224	SANTANA DE CATAGUASES	11.451.426/0001-88	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DE CATAGUASES	11.451.426/0001-88	220.919,23	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95239	SANTANA DE CATAGUASES	11.451.426/0001-88	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DE CATAGUASES	11.451.426/0001-88	79.080,76	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92799	SANTANA DO PARAISO	11.350.715/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO PARAISO	11.350.715/0001-90	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92314	SANTANA DO RIACHO	13.669.880/0001-35	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO RIACHO	13.669.880/0001-35	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93348	SANTANA DO RIACHO	13.669.880/0001-35	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO RIACHO	13.669.880/0001-35	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94152	SANTANA DOS MONTES	13.534.371/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DOS MONTES	13.534.371/0001-03	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94641	SANTO ANTONIO DO MONTE	02.595.012/0001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO MONTE	02.595.012/0001-31	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)

Despesa
01/01,

<https://www.transparencia.mg.gov.br/despesa-estado/despesa/despe>

Fim

31/12,

Pesquisar

Pesquisa Avançada (/despesa-estado/despesa/despesa-pesquisa-avancada)

Favorecido por Nome: Fundo Municipal de Saude de Santa Rita do Sapucaí

Favorecido: Fundo Municipal de Saude de Santa Rita do Sapucaí

Elemento de Despesa: Auxílios

Item de Despesa: Auxílios

Órgão: Fundo Estadual de Saude

Documento: 2813

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Dados atualizados em: 28/06/2022

\$: 1.14

EQPSIV

contabilizada



Tweetar

Compartilhar

Valores em R\$

Empenho da Despesa		
Nº do empenho: 2813	Ano de exercício: 2022	Data do registro: 09/05/2022
Unidade Orçamentária: 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	Unidade Executora: 1320076 - C - SUBPAS/SAPS(ATEN.PRIM	
Função: 10 - SAUDE	Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa: 159 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	Ação: 4460 - ESTRUTURACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE (ORGANIZACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE)	
Categoria Econômica: 4 - DESPESAS DE CAPITAL	Grupo de Despesa: 4 - INVESTIMENTOS	
Elemento de Despesa: 42 - AUXILIOS	Item de Despesa: 1 - AUXILIOS	
Modalidade de Aplicação: 41 - TRANSFERENCIA A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO	Tipo de Empenho: ESTIMADO	
Fonte de Recurso: 10 - RECURSOS ORDINARIOS	Identificador de procedência e uso: 8 - RECURSOS RECEBIDOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES	
Razão Social Credor: 11.402.231/0001-48 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO SAPUCAI	Valor despesa empenhado: 150.919,23	

Descrição Histórico do Empenho: APROPRIACAO EMPENHO - INVESTIMENTOS

RES: 8.095/2022 - INVESTIMENTO, NA ALÍQUOTA DA POLÍTICA DE ESTRUTURAÇÃO DO ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE, DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E MUNICÍPIOS DE MÍDIA GERAIS. CONFORME MEMO. SES/DFCR-CFE. Nº 338/2022.PROCESSO SEI: 132.0039812/2022-25. INDICAÇÃO: 95349.

Reforço

Documento Nº	Data do Registro	Valor Documento
--------------	------------------	-----------------

Anulação

Documento Nº	Data do Registro	Valor Documento
--------------	------------------	-----------------

Liquidação

Código do Documento	Data Registro	Nº Nota Fiscal	CNPJ/CPF e Descrição Favorecido	Valor Liquidado
2238	16/05/2022	LIQUIDACAO - BRUTO	11402231000148 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO SAPUCAI	150.919,23



Pagamento

Código do Documento	Data Registro	Situação da Ordem de Pagamento	CNPJ/CPF e Descrição Favorecido	Valor pago
2443	27/05/2022	Acatada pelo banco	11402231000148 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO SAPUCAI	150.919,23

[Início \(/\)](#)

[O que é o portal \(/o-que-e\)](#)

[Legislação \(/legislacao\)](#)

[Informações Gerais \(/informacoes-gerais\)](#)

[Glossário \(/glossario\)](#)

[Perguntas frequentes \(/perguntas-frequentes\)](#)

[Fale Conosco \(/faleconosco\)](#)

[Eventos Extraordinários \(/eventos-extraordinarios\)](#)

[Despesas \(/despesa-estado\)](#)

[Receita \(/estado-receita\)](#)

[Planejamento e resultados \(/planejamento-e-resultados\)](#)

[Pessoal \(/estado-pessoal\)](#)

[Convênios e Parcerias \(/convenios\)](#)

[Transferência de Impostos a Municípios](#)

[\(/transferencia-de-impostos-a-municipios\)](#)

[Compras e patrimônio \(/compras-e-patrimonio\)](#)

[Contas do Governador \(/contas-do-governador\)](#)

[Cidadania Fiscal \(/cidadania-fiscal/sobre-a-cidadania-fiscal\)](#)

[Dívida pública \(/divida-publica\)](#)

Despesa
01/01,

<https://www.transparencia.mg.gov.br/despesa-estado/despesa/despe>

Fim

31/12,

Pesquisar

Pesquisa Avançada (/despesa-estado/despesa/despesa-pesquisa-avancada)

Favorecido por Nome: Fundo Municipal de Saude de Santa Rita do Sapucaí

Favorecido: Fundo Municipal de Saude de Santa Rita do Sapucaí

Elemento de Despesa: Auxílios

Item de Despesa: Auxílios

Órgão: Fundo Estadual de Saude

Documento: 2819

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Dados atualizados em: 28/06/2022

11.15
CAPSV
Contabilidade
Her Paulo



Valores em R\$

Empenho da Despesa		
Nº do empenho: 2819	Ano de exercício: 2022	Data do registro: 09/05/2022
Unidade Orçamentária: 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	Unidade Executora: 1320076 - C - SUBPAS/SAPS(ATEN.PRIM	
Função: 10 - SAUDE	Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa: 159 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	Ação: 4460 - ESTRUTURACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE (ORGANIZACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE)	
Categoria Econômica: 4 - DESPESAS DE CAPITAL	Grupo de Despesa: 4 - INVESTIMENTOS	
Elemento de Despesa: 42 - AUXÍLIOS	Item de Despesa: 1 - AUXÍLIOS	
Modalidade de Aplicação: 41 - TRANSFERENCIA A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO	Tipo de Empenho: ESTIMADO	
Fonte de Recurso: 10 - RECURSOS ORDINARIOS	Identificador de procedência e uso: 8 - RECURSOS RECEBIDOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES	
Razão Social Credor: 11.402.231/0001-48 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO SAPUCAI	Valor despesa empenhado: 29.080,77	

Empenho da Despesa

Descrição Histórico do Empenho: APROPRIACAO EMPENHO - INVESTIMENTOS

RES: 8.095/2022 - INVESTIMENTO, NA AÇÃO DA POLÍTICA DE ESTRUTURAÇÃO D ATENÇÃO PRIMÁRIA E SAÚDE, DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E MUNICÍPIOS DE MI GERAIS. CONFORME MEMO. SES/DFCR-CFE. Nº 338/2022.PROCESSO SEI: 132.0039812/2022-25. INDICAÇÃO: 95355.

Reforço

Documento Nº	Data do Registro	Valor Documento
--------------	------------------	-----------------

Anulação

Documento Nº	Data do Registro	Valor Documento
--------------	------------------	-----------------

Liquidação

Código do Documento	Data Registro	Nº Nota Fiscal	CNPJ/CPF e Descrição Favorecido	Valor Liquidado
2239	16/05/2022	LIQUIDACAO - BRUTO	11402231000148 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO SAPUCAI	29.080,77

**Pagamento**

Código do Documento	Data Registro	Situação da Ordem de Pagamento	CNPJ/CPF e Descrição Favorecido	Valor pago
2444	27/05/2022	Acatada pelo banco	11402231000148 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO SAPUCAI	29.080,77

[Início \(/\)](#)[O que é o portal \(/o-que-e\)](#)[Legislação \(/legislacao\)](#)[Informações Gerais \(/informacoes-gerais\)](#)[Glossário \(/glossario\)](#)[Perguntas frequentes \(/perguntas-frequentes\)](#)[Fale Conosco \(/faleconosco\)](#)[Eventos Extraordinários \(/eventos-extraordinarios\)](#)[Despesas \(/despesa-estado\)](#)[Receita \(/estado-receita\)](#)[Planejamento e resultados \(/planejamento-e-resultados\)](#)[Pessoal \(/estado-pessoal\)](#)[Convênios e Parcerias \(/convenios\)](#)[Transferência de Impostos a Municípios](#)[\(/transferencia-de-impostos-a-municipios\)](#)[Compras e patrimônio \(/compras-e-patrimonio\)](#)[Contas do Governador \(/contas-do-governador\)](#)[Cidadania Fiscal \(/cidadania-fiscal/sobre-a-cidadania-fiscal\)](#)[Dívida pública \(/divida-publica\)](#)



EMENDAS PARLAMENTARES – 2022

1. Fundo Municipal de Saúde

1.2. Fundo Nacional de Saúde (FNS)

Detalhar Repasses do Dia

12.5

Repasses do Mês: Fevereiro / 2022

Ação Detalhada		Tipo		Nº Processo		CNPJ					
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		EMENDA INDIVIDUAL		25000.025916/2022-17		11.402.231/0001-48					
Proposta	UF	Município	Entidade	CNPJ	Partido	Parlamentar	Emenda	Competência	Portaria	Proposta	Valor
36000418018202100	MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.402.231/0001-48	PDT	MÁRIO HERINGER	14050006	Única em 2022	3687/2021	INCREMENTO PAB	400.000,00
New patchi										Valor Total	R\$ 400.000,00

HUPT

OK

Verificamos

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/12/2021 | Edição: 245-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 4

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

Min. 1.25.

STP

STPARQ -

PORTARIA Nº 3.991, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	F P
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000422846202100	81000794	3.500.000,00	3.500.000,00	10
AM	EIRUNEPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EIRUNEPE	36000423860202100	81000794	500.000,00	500.000,00	10
AM	HUMAITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HUMAITA - AMAZONAS	36000423047202100	81000794	1.117.480,00	1.117.480,00	10
AM	JURUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUA-AM	36000414791202100	81000794	750.000,00	750.000,00	10
AP	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000414656202100	81000794	900.000,00	900.000,00	10
BA	ALCOBACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCOBACA-BA	36000423818202100	81000794	500.000,00	500.000,00	10
BA	APUAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000422508202100	81000794	200.000,00	200.000,00	10
BA	ARATACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000422771202100	81000794	112.780,00	112.780,00	10
BA	BOA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423764202100	81000794	250.000,00	250.000,00	10
BA	CURACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000422862202100	81000794	349.999,00	349.999,00	10
BA	IACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IACU	36000423284202100	81000794	399.999,00	399.999,00	10

PORTARIA Nº 853, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

MG	SANTA CRUZ DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DE MINAS	36000439121202200	71140009	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031
MG	SANTA HELENA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000440082202200	71140009	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031
MG	SANTA RITA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DE MINAS	36000442736202200	71140009	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031
MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000438593202200	71140009	1.131.562,00	1.131.562,00	1030150192E890031
MG	SANTA VITORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000440202202200	71140009	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031
MG	SANTANA VARGEM DA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA VARGEM DA	36000438896202200	71140009	200.000,00	200.000,00	1030150192E890031
MG	SANTANA PIRAPAMA DE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000451438202200	71140009	141.562,00	141.562,00	1030150192E890031
MG	SANTANA MANHUACU DO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000444461202200	71140009	50.000,00	50.000,00	1030150192E890031
MG	SANTANA PARAISO DO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000441622202200	71140009	200.000,00	200.000,00	1030150192E890031
MG	SANTO ANTONIO DO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	36000440828202200	71140009	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031

Detalhar Repasses do Dia

Repasse do Mês: Junho / 2022

Ação Detalhada

INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Tipo

EMENDA BANCADA EBPM

Nº Processo

25000.081102/2022-62

CNPJ
11.402.231/0001-48

Proposta	UF	Município	Entidade	CNPJ	Partido	Parlamentar	Emenda	Competência	Portaria	Tipo	Valor
36000438593202200	MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.402.231/0001-48		BANCADA DE MINAS GERAIS	71140009	Única em 2022	853/2022	INCREMENTO PAP	1.131.562,00
Valor Total											R\$ 1.131.562,00

OK!
contabilizar
JTPBMG.

PORTARIA Nº 850, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MG	PALMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMA	36000435052202200	39910004	50.000,00	50.000,00	1030150192E890031
MG	PALMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMA	36000435055202200	41480001	52.561,00	52.561,00	1030150192E890031
MG	PALMA	FUNDO MUNICIPAL DE	36000435061202200	40640017	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031

MG	SANTA RITA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DE MINAS	36000442741202200	32970003	350.000,00	350.000,00	1030150192E890031
MG	SANTA RITA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DE MINAS	36000442746202200	29940008	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031
MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000438595202200	41480001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031
MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000438603202200	14050007	200.000,00	200.000,00	1030150192E890031
MG	SANTA ROSA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000431681202200	38100001 39900004 41560003	98.132,00 100.000,00 300.000,00	498.132,00	1030150192E890031 1030150192E890031 1030150192E890031
MG	SANTA VITORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000428622202200	37340001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031
MG	SANTANA DE CATAGUASES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000433918202200	37310011	325.834,00	325.834,00	1030150192E893023
MG	SANTANA DO DESERTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000428968202200	40640017	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031
MG	SANTANA DO GARAMBEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO GARAMBEU	36000437322202200	39400003 40290001	100.000,00 100.000,00	200.000,00	1030150192E890030 1030150192E890031
MG	SANTANA DO	FUNDO	36000435353202200	39040002	200.000,00	200.000,00	1030150192E890031

Detalhar Repasses do Dia

1.2.2

Repasses do Mês: Junho / 2022

Ação Detalhada			Tipo		Nº Processo		CNPJ				
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			EMENDA INDIVIDUAL		25000.083919/2022-75		11.402.231/0001-48				
Proposta	UF	Município	Entidade	CNPJ	Partido	Parlamentar	Emenda	Competência	Portaria	Proposta	Valor
Tipo											
36000438595202200	MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.402.231/0001-48	PODE	IGOR TIMO	41480001	Única em 2022	850/2022	INCREMENTO PAP	100.000,00
36000438603202200	MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.402.231/0001-48	PDT	MÁRIO HERINGER	14050007	Única em 2022	850/2022	INCREMENTO PAP	200.000,00
Valor Total										R\$ 300.000,00	

ITBPA
ITBMA

Detalhar Repasses do Dia

129

Repasses do Mês: Junho / 2022												
Ação Detalhada			Tipo		Nº Processo		CNPJ					
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			EMENDA INDIVIDUAL		25000.083919/2022-75		11.402.231/0001-48					
Proposta	UF	Município	Entidade	CNPJ	Partido	Parlamentar	Emenda	Competência	Portaria	Tipo		Valor
36000438595202200	MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.402.231/0001-48	PODE	IGOR TIMO	41480001	Única em 2022	850/2022	INCREMENTO PAP		100.000,00
36000438603202200	MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.402.231/0001-48	PDT	MÁRIO HERINGER	14050007	Única em 2022	850/2022	INCREMENTO PAP		200.000,00
Valor Total										R\$		300.000,00

13MHA



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

EMENDAS PARLAMENTARES - 2022

2. Fundo Municipal de Assistência Social

2.1. Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

01/2021



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasília/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

SIGT VO
concluído

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 315960520210001

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2021	202181000789

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
MG	MUNICIPAL	SANTA RITA DO SAPUCAI
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 13.590.345/0001-94

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2021	315960520210001	082445031219G0001
GND 3: R\$ 100.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 100.000,00
Situação: Programação Empenhada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Relator 2021		
Número Processo SEI: 71000068260202163		

315960520210001 - Asilo → Equipe Técnica + PIA

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
802430	18/03/2022	3 - Custeio	001	008729	000000412015

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiária:

6.1 - SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS POBRES		
CNPJ/CGC: 24.492.290/0001-04	Endereço: RUA MONSENHOR CALAZANS, nº 120 , BAIRRO: Vila Operaria, CIDADE: SANTA RITA DO SAPUCAÍ	
GND3: R\$ 100.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 100.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiária		
Serviço	Endereço	
Serviço de Acolhimento Institucional	RUA MONSENHOR CALAZANS, nº 120, Vila Operaria, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiária		
Nome do Item		Quantidade Vinculada



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

SIGTVe/
Controladoria

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 315960520210002

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2021	202181000789

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
MG	MUNICIPAL	SANTA RITA DO SAPUCAI
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 13.590.345/0001-94

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2021	315960520210002	082445031219G0001
GND 3: R\$ 100.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 100.000,00
Situação: Programação Empenhada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Relator 2021		
Número Processo SEI: 71000068262202152		

315960520210002 - APAE - Centro Dia Matutino

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
802435	18/03/2022	3 - Custeio	001	008729	000000412015

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - Associação de Pais e amigos dos Excepcionais		
CNPJ/CGC: 17.937.327/0001-97	Endereço: Av Francisco Bilac Pinto, nº 229 , BAIRRO: Monte Verde, CIDADE: SANTA RITA DO SAPUCAÍ	
GND3: R\$ 100.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 100.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço	Endereço	
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Av Francisco Bilac Pinto, nº 229 , Monte Verde, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG	
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Av Francisco Bilac Pinto, nº 229, Monte Verde, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item	Quantidade Vinculada	

03/2021.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

SIGTVH

Contabilidade

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 315960520210003

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2021	202181000789

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
MG	MUNICIPAL	SANTA RITA DO SAPUCAI
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 13.590.345/0001-94

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2021	315960520210003	082445031219G0001
GND 3: R\$ 50.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 50.000,00
Situação: Programação Empenhada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Relator 2021		
Número Processo SEI: 71000090256202181		

315960520210003 - Centro Hípico - Serviço de Convivência pl PCD

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
802144	17/03/2022	3 - Custeio	001	008729	000000412015

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - CENTRO HIPICO SAPUCAI DE MINAS GERAIS CHS/MG		
CNPJ/CGC: 11.683.322/0001-07	Endereço: RUA CINCO, nº 115 , BAIRRO: IPANEMA, CIDADE: SANTA RITA DO SAPUCAÍ	
GND3: R\$ 50.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 50.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço	Endereço	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	RUA CINCO, nº 115 , IPANEMA, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item	Quantidade Vinculada	

04/2021.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasília/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

SIGTVU

contabilizada

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 315960520210004

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2021	202181000789

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
MG	MUNICIPAL	SANTA RITA DO SAPUCAI
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 13.590.345/0001-94

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2021	315960520210004	082445031219G0001
GND 3: R\$ 100.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 100.000,00
Situação: Programação Aprovada pelo FNAS		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Relator 2021		
Número Processo SEI: 71000095421202191		

315960520210004 - Asilo - Projeto "Cuidando de Quem Cuida"

Termo não foi enviado com
Aguardando dotação

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
	--	3 - Custeio	001	008729	000000412015

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS POBRES		
CNPJ/CGC: 24.492.290/0001-04	Endereço: RUA MONSENHOR CALAZANS, nº 120 , BAIRRO: Vila Operaria, CIDADE: SANTA RITA DO SAPUCAÍ	
GND3: R\$ 100.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 100.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço	Endereço	
Serviço de Acolhimento Institucional	RUA MONSENHOR CALAZANS, nº 120, Vila Operaria, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item		Quantidade Vinculada



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasília/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 315960520210005**1. Origem do Recurso:**

Tipo Recurso	Ano	Número
POLÍTICAS PÚBLICAS	2021	55901315960202101

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
MG	MUNICIPAL	SANTA RITA DO SAPUCAI
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 13.590.345/0001-94

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2021	315960520210005	082445031219G0001
GND 3: R\$ 151.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 151.000,00
Situação: Programação Aprovada pelo FNAS		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Políticas Públicas - PO COVID		
Número Processo SEI: 71000095842202112		

315960520210005 - Fundo Municipal de Assistência Social - Cesta Básica.

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
803144	25/03/2022	3 - Custeio	001	008729	000000434671

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiária:

6.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ/CGC: 13.590.345/0001-94	Endereço: RUA, nº 333, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: SANTA RITA DO SAPUCAI	
GND3: R\$ 151.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 151.000,00

6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiária

Serviço	Endereço
-----	-----

6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiária

Nome do Item	Quantidade Vinculada
--------------	----------------------

06/2021



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasília/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

SIGTVF
fontalvizada

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 315960520210006

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2021	202181000789

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
MG	MUNICIPAL	SANTA RITA DO SAPUCAI
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 13.590.345/0001-94

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2021	315960520210006	082445031219G0001
GND 3: R\$ 50.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 50.000,00
Situação: Programação Aprovada pelo FNAS		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Relator 2021		
Número Processo SEI: 71000095422202136		

315960520210006 - Casa do Caminho - Projeto Inclusão Digital

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
	--	3 - Custeio	001	008729	000000412015

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - CASA DO CAMINHO ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA		
CNPJ/CGC: 23.773.463/0001-91	Endereço: RUA ROBERTO DIAS VILELA, n.º 17 , BAIRRO: Santa Felicidade, CIDADE: SANTA RITA DO SAPUCAÍ	
GND3: R\$ 50.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 50.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço	Endereço	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	RUA ROBERTO DIAS VILELA, n.º 17 , Santa Felicidade, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item		Quantidade Vinculada

07/2021.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasília/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

SIGTV
 Análise

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 315960520210007

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2021	202181000789

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
MG	MUNICIPAL	SANTA RITA DO SAPUCAI
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 13.590.345/0001-94

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2021	315960520210007	082445031219G0001
GND 3: R\$ 100.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 100.000,00
Situação: Programação Aprovada pelo FNAS		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Relator 2021		
Número Processo SEI: 71000095437202102		

3159605 2021.0007 - APAE - Centro Dia Vespertino

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
	--	3 - Custeio	001	008729	000000412015

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - Associação de Pais e amigos dos Excepcionais		
CNPJ/CGC: 17.937.327/0001-97	Endereço: Av Francisco Bilac Pinto, nº 229 , BAIRRO: Monte Verde, CIDADE: SANTA RITA DO SAPUCAÍ	
GND3: R\$ 100.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 100.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço	Endereço	
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Av Francisco Bilac Pinto, nº 229 , Monte Verde, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG	
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Av Francisco Bilac Pinto, nº 229, Monte Verde, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item		Quantidade Vinculada

08/2021.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

*SIGTVG
contabilizada*

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 315960520210008

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2021	202181000789

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
MG	MUNICIPAL	SANTA RITA DO SAPUCAI
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 13.590.345/0001-94

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2021	315960520210008	082445031219G0001
GND 3: R\$ 50.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 50.000,00
Situação: Programação Aprovada pelo FNAS		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Relator 2021		
Número Processo SEI: 71000095408202132		

315960520210008 - Viver Feliz - aguardando deliberação do CMAS.
Recurso já em conta.

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
	--	3 - Custeio	001	008729	000000412015

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - ASSOCIACAO NOVO ESTILO DE VIDA		
CNPJ/CGC: 03.334.821/0001-52		Endereço: RUA CINCO, nº 55 , BAIRRO: SANTA FELICIDADE, CIDADE: SANTA RITA DO SAPUCAÍ
GND3: R\$ 50.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 50.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço	Endereço	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	RUA CINCO, nº 55, SANTA FELICIDADE, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item		Quantidade Vinculada

09/2021.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasília/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

SIGTVB

Contabilidade

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 315960520210009

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2021	202181000789

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
MG	MUNICIPAL	SANTA RITA DO SAPUCAI
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 13.590.345/0001-94

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2021	315960520210009	082445031219G0001
GND 3: R\$ 50.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 50.000,00

Situação: Programação Aprovada pelo FNAS

Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Relator 2021

Número Processo SEI: 71000095407202198

315960520210009 - Fundo municipal de Assistência Social - Repasse para Casa Emanuel - Acolhimento da Pessoa em situação de Rua.

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
805981	20/05/2022	3 - Custeio	001	008729	000000412015

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÃŠNCIA SOCIAL		
CNPJ/CGC: 13.590.345/0001-94		Endereço: RUA, nÂ° 333, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: SANTA RITA DO SAPUCAI
GND3: R\$ 50.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 50.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço	Endereço	
-----	-----	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item		Quantidade Vinculada



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasília/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

SIGTUSI
SIGTVS
contabilidade

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 315960520220001**1. Origem do Recurso:**

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2022	202239240003

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
MG	MUNICIPAL	SANTA RITA DO SAPUCAI
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 13.590.345/0001-94

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2022	315960520220001	082445031219G0031
GND 3: R\$ 150.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 150.000,00
Situação: Programação Empenhada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2022		
Número Processo SEI: 71000023665202253		

31596052022.001 - Casa do Caminho - 50mil - aguardando Projeto.
Centro Hípico - 100mil - aguardando Projeto.

Recurso já em conta.

dotação

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
807041	20/06/2022	3 - Custeio	001	008729	000000439460

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - CENTRO HIPICO SAPUCAI DE MINAS GERAIS CHS/MG		
CNPJ/CGC: 11.683.322/0001-07	Endereço: RUA CINCO, nº 115 , BAIRRO: IPANEMA, CIDADE: SANTA RITA DO SAPUCAÍ	
GND3: R\$ 100.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 100.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço	Endereço	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	RUA CINCO, nº 115 , IPANEMA, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item	Quantidade Vinculada	

6.2 - CASA DO CAMINHO ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA**CNPJ/CGC:** 23.773.463/0001-91**Endereço:** RUA ROBERTO DIAS VILELA, nº 17 , BAIRRO: Santa Felicidade, CIDADE: SANTA RITA DO SAPUCAÍ**GND3:** R\$ 50.000,00**GND4:** R\$ 0,00**Total Indicado:** R\$ 50.000,00**6.2.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria**

Serviço	Endereço
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	RUA ROBERTO DIAS VILELA, nº 17 , Santa Felicidade, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

6.2.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
--------------	----------------------

02/2022

30/06 Não entrou

31/08 SIGTV UN
contato

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasília/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 315960520220002

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2022	202281000306

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
MG	MUNICIPAL	SANTA RITA DO SAPUCAI
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 13.590.345/0001-94

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2022	315960520220002	082445031219G0001
GND 3: R\$ 200.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 200.000,00
Situação: Programação Enviada para Deliberação do Conselho		
Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - RELATOR GERAL - 2022		
Número Processo SEI:		

315960520220002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social -
- Aguardando Deliberação do CMAS - no SIGTV

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
Não foram encontrados dados de pagamento para esta programação.					

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÃŠNCIA SOCIAL

CNPJ/CGC: 13.590.345/0001-94	Endereço: RUA, nÂ° 333, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: SANTA RITA DO SAPUCAI	
GND3: R\$ 200.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 200.000,00

6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
-----	-----

6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
--------------	----------------------

03/2022

3108 Nascimentos

3108 SIGTV
Concluído

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasília/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 315960520220003**1. Origem do Recurso:**

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2022	202281000306

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
MG	MUNICIPAL	SANTA RITA DO SAPUCAI
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 13.590.345/0001-94

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2022	315960520220003	082445031219G0001
GND 3: R\$ 150.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 150.000,00
Situação: Programação Enviada para Deliberação do Conselho		
Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - RELATOR GERAL - 2022		
Número Processo SEI:		

315960520220003 - Asilo →

aguardando deliberação do Conselho no SIGTV

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
Não foram encontrados dados de pagamento para esta programação.					

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS POBRES		
CNPJ/CGC: 24.492.290/0001-04		Endereço: RUA MONSENHOR CALAZANS, nº 120 , BAIRRO: Vila Operaria, CIDADE: SANTA RITA DO SAPUCAÍ
GND3: R\$ 150.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 150.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço		Endereço
Serviço de Acolhimento Institucional	RUA MONSENHOR CALAZANS, nº 120, Vila Operaria, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item		Quantidade Vinculada



3. Município de Santa Rita do Sapucaí

3.1. Secretaria Municipal de Governo de Minas Gerais (SEGOV)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

3.1309
3.13.

N.1490.01.0002676/2022-21 /2022

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 21, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2022 por emendas individuais, de blocos e de bancadas na modalidade transferência especial, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 23.831, de 28 de julho de 2021, na Lei nº 24.013 de 30 de novembro de 2021, e no Decreto nº 48.138, de 17 de fevereiro de 2021,

Considerando a Emenda Constitucional nº 101, de 20 de dezembro de 2019, que acrescenta o art. 160-A à Constituição do Estado, a fim de disciplinar a transferência a municípios de recursos estaduais decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por emendas individuais, de blocos e de bancadas e dá outras providências;

Considerando a Resolução SEGOV nº 10, de 31 de janeiro de 2022, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2022, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bloco incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2022 - LOA 2022, na modalidade transferência especial para os municípios beneficiários relacionados no Anexo I desta Resolução.

§ 1º - O repasse previsto no *caput* deste artigo dar-se-á com fulcro no art. 160, § 6º, e no art. 160-A, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Constituição do Estado, considerando a programação orçamentária incluída por emendas parlamentares individuais e de bloco na LOA 2022, indicada pelo autor da emenda na modalidade transferência especial para os municípios e aprovada pelo órgão ou entidade gestora da emenda, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei nº 23.831, de 28 de julho de 2021 e dos arts. 8º, 9º, 11 e 13 da Resolução SEGOV nº 10, de 31 de janeiro de 2022.

§ 2º - A transferência de recursos para os municípios beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução independe da adimplência do ente federado destinatário, nos termos do art. 160, § 14, da Constituição do Estado, do art. 46 da Lei nº 23.831, de 2021 e do art. 5º da Resolução SEGOV nº 10, de 2022.

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados aos municípios beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$ 440.347.109,06 (quatrocentos e quarenta milhões, trezentos e quarenta e sete mil, cento e nove reais e seis centavos) com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Os recursos previstos no *caput* deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I - Investimentos: **1491.04.122.024.2090.0001.4440.41.08.1.10.8**

II - Outras despesas correntes: **1491.04.122.024.2090.0001.3340.41.08.1.10.8**

Art. 3º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados diretamente ao município beneficiário, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere, e conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução.

§ 1º - A abertura de conta bancária específica para fins de recebimento dos recursos de transferência especial será providenciada pela Administração Pública do Poder Executivo Estadual junto ao Banco do Brasil S.A. na mesma agência bancária em que o município recebe recursos provenientes de transferências constitucionais.

§ 2º - Será aberta uma única conta por município beneficiário, independente do número de indicações de emendas parlamentares recebidas e do autor da emenda.

§ 3º - A abertura da conta bancária específica prevista no § 1º deste artigo será comunicada ao autor da emenda, que será responsável por dar ciência ao município beneficiário para adoção das providências para ativação da conta, com vistas a possibilitar o recebimento dos recursos.

§ 4º - Para indicações de bloco, a comunicação prevista no § 3º deste artigo será realizada ao líder do bloco, conforme art. 6º da Resolução SEGOV nº 10, de 2022.

§ 5º - Compete ao município beneficiário providenciar a formalização do contrato de prestação de serviços com o Banco do Brasil S.A. para ativação da conta na agência bancária prevista no § 1º deste artigo.

Art. 4º - Os recursos transferidos na modalidade de transferência especial passarão a pertencer ao município beneficiado no ato da efetiva transferência financeira e deverão ser utilizados observando os parâmetros estabelecidos no art. 160-A da Constituição do Estado.

§ 1º - Os recursos transferidos na forma do *caput* não integrarão a receita do município beneficiário para fins de repartição e para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo e do endividamento do ente federado beneficiado, nos termos do § 14 do art. 160, § 1º, e do art. 160-A, § 1º, da Constituição do Estado, vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos no pagamento de:

I - despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos e com pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

§ 2º - Os recursos transferidos na forma do *caput* serão aplicados em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do município beneficiário, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º - Os recursos deverão ser aplicados em despesas de capital ou corrente, conforme o grupo de despesas definido pelo parlamentar autor da emenda em sua indicação, constantes no Anexo I desta Resolução, realizadas nos termos do § 1º, III do art. 13 da Resolução SEGOV nº 10, de 2022.

§ 4º - O município beneficiário poderá firmar contratos de cooperação técnica a fim de subsidiar o acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos.

§ 5º - A execução dos recursos deverá obedecer às demais normas de direito público aplicáveis às despesas públicas, em especial a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º - A prestação de contas dos recursos transferidos deverá ser realizada em conformidade com normativos e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, observados os arts. 70 e 71 da Constituição Federal e arts. 73, 74 e 76 da Constituição do Estado.

Parágrafo único - Sem prejuízo do processo previsto no *caput*, poderão ser solicitadas, a qualquer tempo, pela Secretaria de Estado de Governo ou pela Controladoria-Geral do Estado informações sobre a execução dos recursos de transferência especial para fins de transparência, controle social e acompanhamento por parte do parlamentar autor da emenda.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de abril de 2022.

Igor Mascarenhas Eto

Secretário de Estado de Governo

ANEXO I - LISTA DE BENEFICIÁRIOS

AUTOR DA EMENDA	Nº Indicação	Município	CNPJ Município	Grupo de Despesa	Valor Indicado
AGOSTINHO PATRUS FILHO	96840	ALAGOA	18.186.346/0001-91	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
AGOSTINHO PATRUS FILHO	96841	ALTO RIO DOCE	18.094.748/0001-66	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
AGOSTINHO PATRUS FILHO	96842	CANTAGALO	01.617.441/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
AGOSTINHO PATRUS FILHO	96843	CLAUDIO	18.308.775/0001-94	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
AGOSTINHO PATRUS FILHO	96844	DATAS	17.754.193/0001-79	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
AGOSTINHO PATRUS FILHO	96845	DESTERRO DO MELO	18.094.813/0001-53	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
AGOSTINHO PATRUS FILHO	96846	DOM VICOSO	18.188.268/0001-64	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
AGOSTINHO PATRUS FILHO	96847	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	18.675.900/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
AGOSTINHO PATRUS FILHO	96848	MUNHOZ	18.675.934/0001-99	INVESTIMENTOS	R\$ 452.763,77
AGOSTINHO PATRUS FILHO	96849	NOVA UNIAO	18.302.307/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
AGOSTINHO PATRUS FILHO	96850	NOVO ORIENTE DE MINAS	01.613.373/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
AGOSTINHO PATRUS FILHO	96851	OURO PRETO	18.295.295/0001-36	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
AGOSTINHO PATRUS FILHO	96852	PARAISOPOLIS	18.025.965/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
AGOSTINHO PATRUS FILHO	96853	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	17.906.314/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
AGOSTINHO PATRUS FILHO	96854	PRESIDENTE KUBITSCHKE	17.754.185/0001-22	INVESTIMENTOS	R\$ 70.918,23
AGOSTINHO PATRUS FILHO	96839	PRESIDENTE KUBITSCHKE	17.754.185/0001-22	INVESTIMENTOS	R\$ 229.080,77
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	92729	ARACUAI	17.963.083/0001-17	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	92732	CACHOEIRA DA PRATA	25.004.532/0001-28	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	92733	CAMBUI	18.675.975/0001-85	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	92736	CONFINS	01.006.232/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA	92737	DATAS	17.754.193/0001-	INVESTIMENTOS	R\$

			76		148.000,00
DOUTOR PAULO	95595	SANTA RITA DO SAPUCAI	18.192.898/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 140.000,00
DOUTOR PAULO	95596	SAO GONCALO DO SAPUCAI	18.712.158/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 198.000,00
DOUTOR PAULO	95598	SAO JOAO DA MATA	17.935.206/0001-06	INVESTIMENTOS	R\$ 298.000,00
DOUTOR PAULO	95599	SENADOR JOSE BENTO	18.675.926/0001-42	INVESTIMENTOS	R\$ 198.000,00
DOUTOR PAULO	95600	SILVIANOPOLIS	18.675.942/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 325.000,00
DOUTOR PAULO	95601	TOLEDO	18.677.617/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
DOUTOR PAULO	95603	CAMBUQUIRA	17.955.386/0001-98	INVESTIMENTOS	R\$ 198.762,77
DOUTOR PAULO	94858	CONCEICAO DA APARECIDA	18.243.295/0001-92	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
DOUTOR PAULO	94859	GONCALVES	18.025.932/0001-54	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
DOUTOR PAULO	94861	ITAJUBA	18.025.940/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
DOUTOR PAULO	94862	MARIA DA FE	18.025.957/0001-58	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
DOUTOR PAULO	94866	PARAGUACU	18.008.193/0001-92	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
DOUTOR PAULO	94868	POUSO ALEGRE	18.675.983/0001-21	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
DOUTOR PAULO	94870	TURVOLANDIA	18.712.141/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 60.000,00
DOUTOR PAULO	94871	SAO JOSE DO ALEGRE	18.025.999/0001-99	INVESTIMENTOS	R\$ 229.080,77
DOUTOR WILSON BATISTA	90214	ALEM PARAIBA	17.709.197/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	90215	BARAO DE MONTE ALTO	17.947.649/0001-17	INVESTIMENTOS	R\$ 800.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	90216	CATAGUASES	17.702.499/0001-81	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	90218	GUIDOVAL	18.128.215/0001-58	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	90219	LARANJAL	17.947.615/0001-22	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	90221	LEOPOLDINA	17.733.643/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	90222	MIRADOURO	17.947.623/0001-79	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	90239	ROSARIO DA LIMEIRA	01.616.837/0001-22	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	90240	TOMBOS	18.114.223/0001-45	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	90498	LAJINHA	18.392.522/0001-41	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	90531	DONA EUZEBIA	17.706.656/0001-27	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	90874	EUGENOPOLIS	17.947.656/0001-19	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00

Pesquisar

Pesquisa Avançada (/despesa-estado/despesa/despesa-pesquisa-avancada)

Favorecido por CPF/CNPJ: 18192898000102

Favorecido: PM Santa Rita do Sapucaí

Elemento de Despesa: Contribuicoes

Item de Despesa: Transferencias Especiais a Municipios - Emendas

Órgão: Secretaria de Estado de Governo

Documento: 3745

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Dados atualizados em: 28/06/2022

3.1.3.1

SEGAS A
Alencar Silva
Contabilizad

Tweetar

Compartilhar

Valores em R\$

Empenho da Despesa

Nº do empenho: 3745

Ano de exercício: 2022

Data do registro: 05/05/2022

Unidade Orçamentária: 1491 - SECRETARIA DE
ESTADO DE GOVERNO

Unidade Executora: 1490011 - SEGOV/SUBSEAM
/PREFEITURAS

Função: 4 - ADMINISTRACAO

Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 24 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO
MUNICIPAL, A CAPTACAO E A COORDENACAO DA
TRANSFERENCIA DE RECURSOS

Ação: 2090 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS

Categoria Econômica: 4 - DESPESAS DE CAPITAL

Grupo de Despesa: 4 - INVESTIMENTOS

Elemento de Despesa: 41 - CONTRIBUICOES

Item de Despesa: 8 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS A
MUNICIPIOS - EMENDAS

Modalidade de Aplicação: 40 - TRANSFERENCIAS A
MUNICIPIOS

Tipo de Empenho: GLOBAL

Fonte de Recurso: 10 - RECURSOS ORDINARIOS

Identificador de procedência e uso: 8 - RECURSOS
RECEBIDOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES

Razão Social Credor: 18.192.898/0001-02 - PM SANTA
RITA DO SAPUCAI

Valor despesa empenhado: 300.000,00

Descrição Histórico do Empenho: APROPRIACAO EMPENHO - INVESTIMENTOS
TRANSFERENCIA ESPECIAL CONFORME RESOLUCAO SEGOV Nº 21/2022 DE 01/04/2022 PUBLICADO EM
05/04/2022.

Reforço

Empenho da Despesa

Documento Nº	Data do Registro	Valor Documento
--------------	------------------	-----------------

Anulação

Documento Nº	Data do Registro	Valor Documento
--------------	------------------	-----------------

Liquidação

Código do Documento	Data Registro	Nº Nota Fiscal	CNPJ/CPF e Descrição Favorecido	Valor Liquidado
3424	18/05/2022	LIQUIDACAO - BRUTO	18192898000102 - PM SANTA RITA DO SAPUCAI	300.000,00

Pagamento

Código do Documento	Data Registro	Situação da Ordem de Pagamento	CNPJ/CPF e Descrição Favorecido	Valor pago
2779	23/05/2022	Acatada pelo banco	18192898000102 - PM SANTA RITA DO SAPUCAI	300.000,00

[Início \(/\)](#)[O que é o portal \(/o-que-e\)](#)[Legislação \(/legislacao\)](#)[Informações Gerais \(/informacoes-gerais\)](#)[Glossário \(/glossario\)](#)[Perguntas frequentes \(/perguntas-frequentes\)](#)[Fale Conosco \(/faleconosco\)](#)[Eventos Extraordinários \(/eventos-extraordinarios\)](#)[Despesas \(/despesa-estado\)](#)[Receita \(/estado-receita\)](#)[Planejamento e resultados \(/planejamento-e-resultados\)](#)[Pessoal \(/estado-pessoal\)](#)[Convênios e Parcerias \(/convenios\)](#)[Transferência de Impostos a Municípios \(/transferencia-de-impostos-a-municipios\)](#)[Compras e patrimônio \(/compras-e-patrimonio\)](#)[Contas do Governador \(/contas-do-governador\)](#)[Cidadania Fiscal \(/cidadania-fiscal/sobre-a-cidadania-fiscal\)](#)[Dívida pública \(/divida-publica\)](#)[Informações socioeconômicas \(/informacoes-socioeconomicas\)](#)[Acesso à informação](#)[\(http://www.acessoainformacao.mg.gov.br/\)](http://www.acessoainformacao.mg.gov.br/)[Dados abertos \(http://dados.mg.gov.br/\)](http://dados.mg.gov.br/)**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - MG**

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Edifício Gerais - 12º Andar

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001

Pesquisar

Pesquisa Avançada (/despesa-estado/despesa/despesa-pesquisa-avancada)

Favorecido por CPF/CNPJ: 18192898000102**Favorecido:** PM Santa Rita do Sapucaí**Elemento de Despesa:** Contribuicoes**Item de Despesa:** Transferencias Especiais a Municipios - Emendas**Órgão:** Secretaria de Estado de Governo**Documento:** 3747**Período:** 01/01/2022 a 31/12/2022**Dados atualizados em:** 28/06/2022

~~SEGDA~~
~~SEGDP~~
3.1.3.2.
SEGDR
Mário Ribeiro
OK!
cancelar

Tweetar

 Compartilhar

Valores em R\$

**Empenho da Despesa**

Nº do empenho: 3747

Ano de exercício: 2022

Data do registro: 05/05/2022

Unidade Orçamentária: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Unidade Executora: 1490011 - SEGOV/SUBSEAM /PREFEITURAS

Função: 4 - ADMINISTRACAO

Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 24 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, A CAPTACAO E A COORDENACAO DA TRANSFERENCIA DE RECURSOS

Ação: 2090 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS

Categoria Econômica: 4 - DESPESAS DE CAPITAL

Grupo de Despesa: 4 - INVESTIMENTOS

Elemento de Despesa: 41 - CONTRIBUICOES

Item de Despesa: 8 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS A MUNICIPIOS - EMENDAS

Modalidade de Aplicação: 40 - TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS

Tipo de Empenho: GLOBAL

Fonte de Recurso: 10 - RECURSOS ORDINARIOS

Identificador de procedência e uso: 8 - RECURSOS RECEBIDOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES

Razão Social Credor: 18.192.898/0001-02 - PM SANTA RITA DO SAPUCAI

Valor despesa empenhado: 250.000,00

Descrição Histórico do Empenho: APROPRIACAO EMPENHO - INVESTIMENTOS
TRANSFERENCIA ESPECIAL CONFORME RESOLUCAO SEGOV N.º 21/2022 DE 01/04/2022 PUBLICADO EM 05/04/2022.

Reforço

Documento N°	Data do Registro	Valor Documento
--------------	------------------	-----------------

Anulação

Documento N°	Data do Registro	Valor Documento
--------------	------------------	-----------------

Liquidação

Código do Documento	Data Registro	Nº Nota Fiscal	CNPJ/CPF e Descrição Favorecido	Valor Liquidado
3426	18/05/2022	LIQUIDACAO - BRUTO	18192898000102 - PM SANTA RITA DO SAPUCAI	250.000,00

Pagamento

Código do Documento	Data Registro	Situação da Ordem de Pagamento	CNPJ/CPF e Descrição Favorecido	Valor pago
2783 	23/05/2022	Acatada pelo banco	18192898000102 - PM SANTA RITA DO SAPUCAI	250.000,00

Início (/)

O que é o portal (/o-que-e)

Legislação (/legislacao)

Informações Gerais (/informacoes-gerais)

Glossário (/glossario)

Perguntas frequentes (/perguntas-frequentes)

Fale Conosco (/faleconosco)

Eventos Extraordinários (/eventos-extraordinarios)

Despesas (/despesa-estado)

Receita (/estado-receita)

Planejamento e resultados (/planejamento-e-resultados)

Pessoal (/estado-pessoal)

Convênios e Parcerias (/convenios)

Transferência de Impostos a Municípios (/transferencia-de-impostos-a-municipios)

Compras e patrimônio (/compras-e-patrimonio)

Contas do Governador (/contas-do-governador)

Cidadania Fiscal (/cidadania-fiscal/sobre-a-cidadania-fiscal)

Dívida pública (/divida-publica)

Informações socioeconômicas (/informacoes-socioeconomicas)

Acesso à informação

(http://www.acessoainformacao.mg.gov.br)

Dados abertos (http://dados.mg.gov.br/)

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - MG

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Edifício Gerais - 12º Andar

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001

Pesquisar

Pesquisa Avançada (/despesa-estado/despesa/despesa-pesquisa-avancada)

Favorecido por CPF/CNPJ: 18192898000102

Favorecido: PM Santa Rita do Sapucaí

Elemento de Despesa: Contribuicoes

Item de Despesa: Transferencias Especiais a Municipios - Emendas

Órgão: Secretaria de Estado de Governo

Documento: 3749

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Dados atualizados em: 28/06/2022

3.13.3.

SEGDP A

Lr. Paulo

Tweetar

Compartilhar

Valores em R\$



Empenho da Despesa

Nº do empenho: 3749

Ano de exercício: 2022

Data do registro: 05/05/2022

Unidade Orçamentária: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Unidade Executora: 1490011 - SEGOV/SUBSEAM /PREFEITURAS

Função: 4 - ADMINISTRACAO

Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 24 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, A CAPTACAO E A COORDENACAO DA TRANSFERENCIA DE RECURSOS

Ação: 2090 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS

Categoria Econômica: 4 - DESPESAS DE CAPITAL

Grupo de Despesa: 4 - INVESTIMENTOS

Elemento de Despesa: 41 - CONTRIBUICOES

Item de Despesa: 8 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS A MUNICIPIOS - EMENDAS

Modalidade de Aplicação: 40 - TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS

Tipo de Empenho: GLOBAL

Fonte de Recurso: 10 - RECURSOS ORDINARIOS

Identificador de procedência e uso: 8 - RECURSOS RECEBIDOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES

Razão Social Credor: 18.192.898/0001-02 - PM SANTA RITA DO SAPUCAI

Valor despesa empenhado: 140.000,00

Descrição Histórico do Empenho: APROPRIACAO EMPENHO - INVESTIMENTOS TRANSFERENCIA ESPECIAL CONFORME RESOLUCAO SEGOV Nº 21/2022 DE 01/04/2022 PUBLICADO EM 05/04/2022.

Reforço

Documento Nº	Data do Registro	Valor Documento
--------------	------------------	-----------------

Anulação

Documento Nº	Data do Registro	Valor Documento
--------------	------------------	-----------------

Liquidação

Código do Documento	Data Registro	Nº Nota Fiscal	CNPJ/CPF e Descrição Favorecido	Valor Liquidado
5106	24/06/2022	LIQUIDACAO - BRUTO	18192898000102 - PM SANTA RITA DO SAPUCAI	140.000,00

Pagamento

Código do Documento	Data Registro	Situação da Ordem de Pagamento	CNPJ/CPF e Descrição Favorecido	Valor pago
4313	27/06/2022	Pendente de transmissão aos bancos	18192898000102 - PM SANTA RITA DO SAPUCAI	140.000,00

Início (/)

O que é o portal (/o-que-e)

Legislação (/legislacao)

Informações Gerais (/informacoes-gerais)

Glossário (/glossario)

Perguntas frequentes (/perguntas-frequentes)

Fale Conosco (/faleconosco)

Eventos Extraordinários (/eventos-extraordinarios)

Despesas (/despesa-estado)

Receita (/estado-receita)

Planejamento e resultados (/planejamento-e-resultados)

Pessoal (/estado-pessoal)

Convênios e Parcerias (/convenios)

Transferência de Impostos a Municípios

(/transferencia-de-impostos-a-municipios)

Compras e patrimônio (/compras-e-patrimonio)

Contas do Governador (/contas-do-governador)

Cidadania Fiscal (/cidadania-fiscal/sobre-a-cidadania-fiscal)

Dívida pública (/divida-publica)

Informações socioeconômicas (/informacoes-socioeconomicas)

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - MG

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Edifício Gerais - 12º Andar

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001

Bairro: Serra Verde - BH / MG

Acesso à informação

(<http://www.acessoainformacao.mg.gov.br>)

Dados abertos (<http://dados.mg.gov.br/>)

Municípios (<https://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br>)